

## **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO.**

Prezados licitantes,

Segue esclarecimento em resposta ao que fora questionado.

1 – 1- Em avaliação ao item 4.3.1.2, do Termo de Referência, é observado o prazo de apenas 48 (quarenta e oito) horas para a realização, após a convocação.

Considerando a complexidade da customização de um software ITSM, o prazo de 48h é manifestamente exíguo, configurando um ônus desproporcional e restrição à competitividade.

Por conta disso, solicitamos esclarecimentos se dado prazo poderia ser revisado para no mínimo 10 (dez) dias úteis, ou em último caso que o dado prazo possa ser prorrogado, desde que devidamente justificado. Segue correto?

### **Resposta:**

Os requisitos da ferramenta de ITSM, que devem ser demonstrados na prova de conceito, estão relacionados com boas práticas do framework ITIL e costumam ser atendidas por uma grande variedade de ferramentas existentes no mercado. Além disso, não será necessária realizar a demonstração mediante customização específica para a SEADES, ou com integração no nosso ambiente de trabalho.

O item que consideramos ser mais crítico para customizar está relacionado com a autenticação integrada com o active directory, de forma direta, sem replicação de base. No entanto, como a demonstração pode ser feita em um ambiente semelhante em produção, ou num ambiente de demonstração da empresa, entendemos que o prazo exigido não é um problema, visto que a empresa já tem conhecimento de todos os requisitos necessários para a ferramenta de ITSM, publicados no edital, e que pode se preparar desde então para a demonstração.

Além disso, a prova de conceito poderá ser realizada através de videoconferência, o que facilita a demonstração através de um ambiente pré instalado ou preparado especificamente para a demonstração.

Dessa forma, entendemos que o prazo estabelecido é adequado e não compromete a competitividade.



2 - Ainda em referência aos requisitos para a Prova de Conceito (PoC), e visando assegurar a plena observância dos princípios basilares da Ampla Concorrência e da Economicidade, que norteiam a Administração Pública.

Solicitamos esclarecer se a referida Prova de Conceito (PoC) poderá ser realizada integralmente em ambiente virtual (por exemplo, através de videoconferência com compartilhamento de tela e interação em tempo real com a equipe técnica deste órgão).

A realização da PoC em formato virtual demonstra-se alinhada ao princípio da economicidade, pois otimiza o uso de recursos públicos e privados, eliminando custos significativos de deslocamento, logística e alocação de equipe técnica in loco.

Ademais, tal medida fomenta diretamente a ampla concorrência, permitindo que empresas sediadas em diferentes localidades possam participar do certame em igualdade de condições, sem o ônus financeiro e logístico da presença física, o que potencializa a capacidade da Administração de obter a proposta mais vantajosa. Segue correto?

**Resposta:**

**A Prova de Conceito poderá ser realizada integralmente em formato virtual, por meio de videoconferência com compartilhamento de tela e interação em tempo real. Essa modalidade está alinhada aos princípios da economicidade e da ampla concorrência, pois elimina custos de deslocamento, logística e alocação de equipe técnica presencial, permitindo a participação de empresas de diferentes localidades em igualdade de condições.**

**Além disso, a apresentação virtual possibilita a utilização de um ambiente em produção ou previamente configurado para demonstração, garantindo maior agilidade e viabilidade no cumprimento do prazo estabelecido no edital.**

Atenciosamente,

**Lúcia Cardoso**

Pregoeira Oficial